



## DECRETO Nº 2532 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1641

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				3.000,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	21	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Setor de Finanças	
	52	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	12	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Setor de Finanças	
	50	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação ( - )

-3.000,00

R



**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2532 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1641**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL